PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Processo:	**EDITAL 74/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 6.235/2023 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO DO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min às 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**21 de julho de 2023**
Hora da Sessão:	**11h00min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **06/07/2023** às **09h30min** Término: **21/07/2023** às **10h59min**
Limite para Impugnação:	**18/07/2023** às **23h59min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251-9594 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 06 de julho de 2023.

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 6.235/2023

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:____/____/_____.

Procurador Jurídico Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL 74/2023

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Especial de Gabinete – Central de Compras e Licitações, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 6.235, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:

- **Início**: 09h30min do dia 06/07/2023
- **Término**: às 10h59min do dia 21/07/2023

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:

- **Início**: 11h00min do dia 21/07/2023
- **Local**: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Condicionadores de Ar**, visando atender a necessidade da Secretarias Municipal da Fazenda, exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterado pelas Leis complementares 147/2014 e 155/2016, discriminado no ANEXO I.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico:

3.1.1. Exclusivamente as empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016 que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderá participar desse processo licitatório a empresa que:

3.3.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.3.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.3.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.4. O edital fica disponível para *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e

www.saolourencodosul.rs.gov.br.

3.5. A efetiva participação no pregão dar-se-á por meio do acesso ao Portal de Compras mediante inserção da senha do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços dentro dos prazos estipulados neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Registro Cadastral da Prefeitura de São Lourenço do Sul, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso ao CRC - Certificado de Registro Cadastral.

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

4.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.5.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo estipulado pela pregoeira.

4.10. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente

nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; incluir todas as despesas que influenciem nos custos; e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.11. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

5. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:

5.1. No presente certame, optou-se por **não atribuir caráter sigiloso** aos valores máximos aceitáveis, assim, os preços de referência não constam no edital e só se tornarão públicos imediatamente após o encerramento da fase de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela pregoeira.

6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.3. A troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes deve ocorrer mediante campo próprio disponibilizado pelo sistema.

6.4. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira.

6.6. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA DISPUTA:

8.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

8.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

8.4. Encerrado o prazo que trata o item 8.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5. Encerrado o prazo de que trata o item 8.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.5 e 8.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 8.8.

8.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1. O licitante que receber a contraproposta deverá responder dentro do prazo estipulado pela pregoeira.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Concluída a negociação, no prazo estipulado, contado da solicitação da pregoeira no sistema, o licitante deve encaminhar, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.14.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 8.14, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pela pregoeira, ao e-mail licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br, sendo que o prazo deve ser igualmente observado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.2. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço por item,** desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Depois da análise da proposta e da documentação, a pregoeira anunciará, através do sistema do Portal de Compras Públicas, o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Proposta de Preços:

10.1.1. A proposta de preços, ainda que os valores já se encontrem inseridos no sistema, deve ser anexada no Portal após a sessão e, posteriormente, encaminhada em via física, conforme modelo do **ANEXO I**, e deve:

10.1.1.1. Incluir marca e modelo do produto, descrições detalhadas e demais informações necessárias, cujas especificações devem atender na integra as exigências mínimas deste Edital;

10.1.1.2. Incluir as especificações exatas do produto cotado. Caso o edital exija uma característica mínima e o produto ofertado ofereça característica superior, mencionar a especificação do objeto proposto.

10.1.1.3. Apresentar preço final, unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

10.1.1.4. Incluir todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todo o ônus relativo ao fornecimento;

10.1.1.5. Ser válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

10.1.2. No caso de não aceitação da proposta de preços, a mesma será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

10.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação:

10.2.1. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico a declaração de que cumpre os requisitos de edital, que trata o item 4.5 e, posteriormente, a declaração em via física, conforme modelo do **ANEXO II.**

10.3. Termo de credenciamento:

10.3.1. Deverá ser informado, em documento, os dados do representante legal, como nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail, conforme modelo do **ANEXO V.**

10.4. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

10.4.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição

de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO IV**.

10.5. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.

10.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

10.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

10.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

10.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

10.6.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa, se for o caso, conforme **ANEXO III**.

10.7. Demais exigências e condições quanto aos documentos:

10.7.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas, **deverão** ser encaminhados à pregoeira, no prazo de até **três dias úteis** após a sessão, na forma descrita no item 10.7.2, para:

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO **74/2023**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/E-mail/Contato

10.7.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para

autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.

10.7.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.7.4.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

10.7.4.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

10.7.4.3. Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

10.7.4.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

10.7.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.7.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 10.4, 10.5 e 10.6 exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

10.7.7. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

10.7.8. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.7.9. O prazo que trata o item 10.7.1 poderá ser prorrogado a critério da pregoeira.

10.7.10. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

10.7.11. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, será concedido o tratamento diferenciado para as beneficiárias da mesma Lei.

10.7.11.1. Em caso de empate ficto, observando-se o Art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.7.11.2. Para obtenção dos benefícios que trata o item 10.7.11 deverá ser apresentada toda a documentação solicitada, mesmo com restrição.

10.7.11.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis** a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.7.11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.12. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não

comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 10, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeira, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

12.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

12.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

13.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o **prazo concedido na sessão pública**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

14.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

14.4. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrar razões**, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente.

14.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer

importará na decadência desse direito, e o pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.9. Não terão efeito de recurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Na ausência de recurso a pregoeira adjudicará o objeto do certame e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior competente.

15.2. A adjudicação do objeto somente será realizada depois de resolvidos os recursos (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados e finalizada a fase de habilitação.

15.3. A homologação da licitação será realizada pela autoridade competente após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a mesma será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada na ata gerada pelo sistema.

17. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. Em data posterior a homologação da licitação, será encaminhada a Autorização de Compras, ao licitante vencedor.

17.2. A licitante deve realizar a entrega do objeto em **até 15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da autorização de compras, no setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Rua Alfredo Born, 145, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, comunicando o horário previsto para entrega com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo telefone (53) 3251 9523.

17.3. A entrega, a carga e a descarga dos objetos licitados são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação

dos mesmos.

17.4. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e nela devem constar as seguintes especificações: descrição detalhada do bem, número do Contrato e número e nome do Programa.

17.5. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Prefeito Municipal, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

17.6. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

17.7. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações em que foram licitados, o licitante vencedor deverá retirá-los, de onde estiverem armazenados, no prazo de **quarenta e oito horas** da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

17.8. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações solicitadas.

17.9. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

17.10. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante.

17.10.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeira, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

17.11. O licitante vencedor deve prestar assistência técnica durante o período de garantia.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município, mediante aprovação do processo licitatório e da contratação.

18.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.3. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

18.4. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de

Administração Financeira dos Estados e Municípios).

18.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas oriundas do presente processo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **7989** (Órgão: 27 – Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade: 28 – Supervisão, Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos).

20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

20.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

21. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

21.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

21.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

21.1.2. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

21.1.3. Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

21.1.4. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **cinco dias** ou desatendimento aos itens 17.8 e/ou 17.9, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

21.1.5. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **quinze dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

21.1.6. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **trinta dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

21.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso

22. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

22.1. É facultado a pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada

inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

22.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.3. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

22.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para um ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.

22.6. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

22.7. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul, RS, pelo telefone (53) 3251-9594, pelo e-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que os questionamentos referentes ao edital e ao processo de pregão eletrônico devem ser realizados exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas.

22.8. O descritivo do item constante no **ANEXO I** é retirado, **na íntegra**, do termo de referência, que é confeccionado pela secretaria requisitante, assim, o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma. Mais informações acerca da descrição dos itens podem ser obtidas através do telefones (53) 3251-9567 ou (53) 3251-9561, na Secretaria de Educação.

22.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.11. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

22.12. As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

22.13. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

23. DOS ANEXOS:

23.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta (com os valores de referência);
- **Anexo II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo III** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo IV** – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo V** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo VI** – Termo de Referência.

São Lourenço do Sul/RS, 06 de julho de 2023

.

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 6.235/2023

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 74/2023, Pregão Eletrônico)

MODELO DE PROPOSTA

Item	Quant	Unid	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	2	Condicionador de ar tipo Air Split HI WALL 12.000 Btus, Frio (Data Center) Capacidade nominal de 12.000 Btus/h Frio Tensão 220 V Frequência 60Hz Com controle remoto O equipamento deve religar automaticamente, quando da falta de energia elétrica, sem a interação humana.	R$ 5.203,03	R$ 5.203,03
2	UN	1	Condicionador de ar tipo Air Split HI WALL 12.000 Btus, Quente/Frio Capacidade nominal de 12.000 Btus/h Quente e Frio Tensão 220 V Frequência 60Hz Com controle remoto	R$ 2.025,10	R$ 2.025,10
3	UN	1	Condicionador de ar tipo Air Split TETO PISO 60.000 Btus, Quente/Frio Capacidade nominal de 60.000 Btus/h Quente e Frio Tensão 380 V Frequência 60Hz Com controle remoto	R$ 34.050,71	R$ 34.050,71

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone.....

E-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

(Este documento é parte integrante do Edital 74/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edital 74/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023

Objeto:

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital 74/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO V

(Este documento é parte integrante do Edital 74/2023 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico 74/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº_____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), **CREDENCIA** o Senhor(a) _____ (nome completo) residente e domiciliado a_____ (endereço completo), telefone_____ (número de telefone), e-mail_____ (endereço de e-mail), CPF nº_____(número do CPF do credenciado), RG_____ (número do RG do credenciado), conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital de Pregão Eletrônico/2021, assim como os poderes específicos para assinar a ata de registro de preços e o contrato.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(Nome do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(RG do diretor, sócio gerente ou equivalente)

ANEXO VI

(Este documento é parte integrante do Edital 74/2023 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . Objeto

Aquisição de condicionadores de ar split para o Data Center I e II do Município e Secretaria da Fazenda.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação da Contratação

O motivo da aquisição se dá, em virtude do tempo de vida útil dos equipamentos já terem ultrapassado o recomendado, considerando as boas práticas de manutenção preventiva e corretiva, por se tratar de equipamentos em produção 24 horas por dia, sete dias da semana, por aproximadamente 15 anos interruptos. O equipamento da Secretaria da Fazenda que atende aos servidores públicos e munícipes também já ultrapassou seu limite de uso e encontra-se totalmente inoperante, tornando o ambiente saturado por não possuir ventilação natural apropriada.

2.2. Objetivos a Serem Alcançados

Os principais objetivos desta aquisição é garantir o nível de temperatura e umidade adequado para os dois Data Centers existentes no Município, garantindo a continuidade dos serviços aos Munícipes e principalmente estendendo a vida útil dos servidores de dados, storages entre outros equipamentos hospedados no ambiente em tela. Referente ao equipamento a ser instalado na Secretaria da Fazenda, tornará o ambiente mais agradável para o trabalho e para a comunidade em geral que frequenta a sede da referida secretaria, para a resolução de suas dúvidas e a solução de problemas.

2.4. Alinhamento Estratégico

A contratação está em consonância com:

Estratégia Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município (DTIF):

a. Aprimorar a segurança da informação;

b. Aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

c. Garantir a disponibilidade dos sistemas municipais internos e externos (WEB);

d. Garantir a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

2.5. Demanda Prevista por Quantidade de Bens e Serviços (Total)

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA	VALOR	VALOR

		DE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Condicionador de ar tipo Air Split HI WALL 12.000 Btus, Frio (Data Center) • Capacidade nominal de 12.000 Btus/h • Frio • Tensão 220 V • Frequência 60Hz • Com controle remoto • O equipamento deve religar automaticamente, quando da falta de energia elétrica, sem a interação humana.	02	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Condicionador de ar tipo Air Split HI WALL 12.000 Btus, Quente/Frio • Capacidade nominal de 12.000 Btus/h • Quente e Frio • Tensão 220 V • Frequência 60Hz • Com controle remoto	01	R$ 0,00	R$ 0,00
03	Condicionador de ar tipo Air Split TETO PISO 60.000 Btus, Quente/Frio • Capacidade nominal de 60.000 Btus/h • Quente e Frio • Tensão 380 V • Frequência 60Hz • Com controle remoto	01	R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 0,00				

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de Obra de instalação com todos os	01	R$ 0,00	R$ 0,00

	materiais necessários Instalação Elétrica Fornecimento e execução das ligações elétricas imediatas de força e comando, entre os equipamentos, conforme a norma NBR-5410 da ABNT (Instalação de baixa tensão). *Interligações Frigorígenas* Execução de ligação entre os equipamentos e a carga de gás de acordo com normas ABNT. *Garantia Mínima* Ar condicionado Split: Garantia de 05 (cinco) anos para compressor e 01 (um) ano para demais peças. Observação Todas as instalações se darão no nível térreo, exceto uma unidade do item um que será instalada no segundo pavimento, contudo, cabe informar que trata-se de fácil acesso sem a necessidade de andaimes. Informamos também, que os itens um e três tratam-se de substituição de equipamento enquanto que, o item dois é uma nova instalação, onde deve usar aproximadamente quatro metros de tubulação frigorígena.			

R$ 0,00

2.6. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de empresas de climatização de ambientes, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

2.7. Informações Acerca do Impacto Ambiental

Os impactos ambientais são mínimos por se tratar de instalação de condicionadores de ar. De toda forma, a CONTRATADA deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010).

2.8. Conformidade Técnica e Legal

A CONTRATADA deverá seguir todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidas pelo CONTRATANTE para a entrega, tanto nas dependências do Contratante como externamente. Manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Municipal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço. A presente contratação deve observar a Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

2.9. Obrigações Contratuais

2.9.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa realizar a entrega do solicitado, de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas editalícias, contratuais e os termos de sua proposta.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos chamados de atendimento, por servidor especialmente designado.
- Notificar a CONTRATADA por escrito acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do período de garantia legal, fixando prazo para a sua correção, caso não previsto neste instrumento.
- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- Receber o produto que atenda as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado.

2.9.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA:

- Entregar os condicionadores de ar e acessórios, no prazo previsto. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência e Edital respectivo.
- Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados oferecidos, se for o caso, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de aplicação de penalidades previstas no instrumento convocatório.
- Submeter à aprovação deste Município toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo ou legal.
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução deste instrumento, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ação ou omissão, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.
- Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com este contrato.
- Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais, a que o CONTRATANTE for compelido a responder em decorrência desta contratação.
- Manter seus funcionários, quando nas dependências do CONTRATANTE, sujeitos às normas internas deste (segurança e disciplina), todos utilizando uniforme e crachá de identificação, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão.
- Possibilitar a fiscalização deste Município, no tocante à verificação das especificações exigidas neste Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a entrega dos itens, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- Comunicar de imediato a CONTRATANTE, eventuais mudanças de endereço e correio eletrônico da CONTRATADA.

3. Especificação Técnica Mínimas

LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<u>Condicionador de ar tipo Air Split HI WALL 12.000 Btus, Frio (Data Center)</u> • Capacidade nominal de 12.000 Btus/h • Frio • Tensão 220 V • Frequência 60Hz • Com controle remoto • O equipamento deve religar automaticamente, quando da falta de energia elétrica, sem a interação humana.	02
02	<u>Condicionador de ar tipo Air Split HI WALL 12.000 Btus, Quente/Frio</u> • Capacidade nominal de 12.000 Btus/h • Quente e Frio • Tensão 220 V • Frequência 60Hz • Com controle remoto	01

03	Condicionador de ar tipo Air Split TETO PISO 60.000 Btus, Quente/Frio • Capacidade nominal de 60.000 Btus/h • Quente e Frio • Tensão 380 V • Frequência 60Hz • Com controle remoto	01

R$ 0,00

LOTE 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Mão de Obra de instalação com todos os materiais necessários *Instalação Elétrica* Fornecimento e execução das ligações elétricas imediatas de força e comando, entre os equipamentos, conforme a norma NBR-5410 da ABNT (Instalação de baixa tensão). *Interligações Frigorígenas* Execução de ligação entre os equipamentos e a carga de gás de acordo com normas ABNT. *Garantia Mínimas* Ar condicionado Split: Garantia de 05 (cinco) anos para compressor e 01 (um) ano para demais peças. Observação Todas as instalações se darão no nível térreo, exceto uma unidade do item um que será instalada no segundo pavimento, contudo, cabe informar que trata-se de fácil acesso sem a necessidade de andaimes. Informamos também, que os itens um e três tratam-se de substituição de equipamento enquanto que, o item dois é uma nova instalação, onde deve usar aproximadamente quatro metros de tubulação frigorígena.	01

R$ 0,00

3.1. Dinâmica de Execução

O prazo máximo para a entrega e instalação será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da autorização de compra. O prazo de garantia de 12 (doze) meses inicia-se após o recebimento definitivo do objeto.

Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. A prorrogação do prazo de entrega poderá ser concedida em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, devendo a Contratada encaminhá-lo por escrito ao órgão Contratante, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o art. 57, §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

3.2. Instrumentos de Solicitação dos Bens e/ou de Serviços

A autorização de compra e/ou a nota de empenho emitida são os instrumentos que autorizam o fornecimento dos bens.

3.3. Garantia e Nível de Serviço (SLA)

O atendimento aos chamados para a CONTRATADA, deverá estar disponível de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 18h, horário de Brasília. A abertura de chamados pelo CONTRATANTE será efetuada por telefone. A abertura de chamado poderá ocorrer em qualquer horário por telefone apenas no horário mencionado. No caso de abertura de chamado fora do horário estipulado, a contagem do prazo para efeitos de SLA se dará no próximo dia útil.

3.4. Mecanismos Formais de Comunicação

A forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato se dará por meio de ofícios, e-mails ou chamados telefônicos. As notas fiscais e certidões poderão ser enviadas por e-mail ou entregues pessoalmente.

3.5. Forma de Recebimento e Avaliação da Qualidade

Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede do município. Os recebimentos provisório e definitivo serão emitidos da seguinte forma:

- Recebimento Provisório – imediatamente após a entrega dos bens;
- Recebimento Definitivo – após realização de instalação pelo CONTRATADA em conjunto com a COTRATANTE, se a mesma achar necessária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, pela equipe de gestão do contrato, depois de verificadas a qualidade e a quantidade do material.

3.6. Condições para Pagamento

O pagamento ocorrerá em uma única parcela, após 30 (trinta) dias do recebimento. A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura, em Reais, relativa aos objetos contratados ao fiscal do contrato que, atestando-a (recebimento provisório), a encaminhará para pagamento mediante emissão de Ordem Bancária. A CONTRATADA deverá fornecer as seguintes informações para fins de pagamento: nome e código do banco e agência bancária e número da conta corrente. A unidade responsável pelo pagamento

verificará a regularidade fiscal da contratada quanto à: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa de Débito com o INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS. Caso a nota fiscal seja apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo aqui fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação; assim como na hipótese de inadimplência nas certidões tratadas no item anterior. Observar-se-á, ainda, se o CNPJ apresentado na nota fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios e proposta apresentada. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de inadimplência contratual. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

3.7. Propriedade, Sigilo e Restrições

-Direito de Propriedade: Baseados na Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998

-Condição de Manutenção de Sigilo:

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Os conhecimentos, dados e informações de propriedade do CONTRATANTE, tanto tecnológicos como administrativos, tais como: produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade. Estas informações poderão ser utilizadas, só e exclusivamente, no cumprimento das cláusulas e condições pré estabelecidas, sendo expressamente vedado à CONTRATADA:

a) Utilizá-las para fins não previstos neste instrumento;

b) Repassá-las a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente à execução do objeto;

-Restrição Adicional: São do CONTRATANTE todos os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais associados ao material produzido em suas dependências.

3.9. Qualificação Técnica/Profissional

A LICITANTE deverá apresentar:

- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a instalação de ar condicionados, semelhantes ao objeto deste Termo de Referencia;

- Comprovação da fabricante do produto, de que é o distribuidor, revenda ou empresa autorizada a comercializar os produtos ofertados.

3.10. Descumprimento das Obrigações Contratuais

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, em conformidade com as normas praticadas neste Município e na legislação

pertinente. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes no instrumento convocatório.

3.11. Visita Técnica

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica até o terceiro dia anterior á data marcada para a sessão pública, no horário compreendido entre 08:30 e 14:00, com agendamento prévio feito junto ao Município, para conhecimento da infraestrutura existente e demais informações que considerar pertinentes, através de seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados, cabendo a LICITANTE tomar conhecimento de tudo o que possa influenciar na confecção da sua proposta e na execução do Objeto, não podendo alegar desconhecimento de qualquer aspecto a ele relacionado em qualquer fase do certame ou durante a execução do Objeto. A visita no executivo será acompanhada de um técnico designado pelo Município.

4. Valor Estimado da Contratação

A título estimativo foram obtidos valores junto a fornecedores conforme anexo.

5. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta das dotações orçamentárias: 1126 (4.4.90.52.00.00.00) c/ desdobramento = 7989 (4.4.90.52.12.00.00) – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

6. Fiscalização do Contrato

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contratato se dará por meio dos funcionários Luciano Moraes da Silva tendo como suplente Daiana Vitola Garcia Medeiros.

7. Gestão do Contrato

A gestão do presente contratato se dará por meio do funcionário Vilno Borck.

São Lourenço do Sul, 15 fevereiro de 2023

Luciano Moraes da Silva
DTIF

Vilno Bork
Secretario da Fazenda